

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 233/2021.

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 233/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA P G LIMA COM EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato Nº 233/2021**, celebrado com a empresa **P G LIMA COM EIRELI**, CNPJ nº 23.493.764/0001-61, com sede na Tv. Doutor Lauro Sodré, nº 1050, bairro: Pirapora, CEP: 68.740-030, Castanhal/PA, telefone: (91) 3721-3037/8214-6182, e-mail: [soulmed@globo.com](mailto:soulmed@globo.com), [pglima1@outlook.com](mailto:pglima1@outlook.com), doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pela Sra. **POLYANA GRIPP LIMA**, RG nº 4203112, CPF nº 766.809.592-62, resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato Nº 233/2021**, decorrente de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 076/2020-SESMA**, do **Processo nº 3674/2020 - SESMA** e **Gdoc nº 22785/2021 - SESMA**, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICOS DA CATEGORIA SOLUÇÕES**”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato Nº 233/2021**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

**Funcional Programática:** 2.09.22.10.302.0001

**Atividade:** 2217

**Fonte:** 1600020000

**Elemento:** 33.90.30



#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 18 de fevereiro de 2022.

**MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**